



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.863-B DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à SOCIEDADE DOS AMIGOS DE OCARA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ocara, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 602 de 18 de setembro de 2008, que outorga autorização à Sociedade dos Amigos de Ocara para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ocara, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado TADEU FILIPPELLI  
Presidente

Deputado OSMAR SERRAGLIO  
Relator